



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Edito n° 121 A / 09

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 181/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CONSTRUTORA PEZATTI LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO GRANDE, NO BAIRRO SÍTIO RESSACA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA PEZATTI LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Henrique Pezatti, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 08/05/2008, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.845/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vencendo-se em **07/08/2009**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

08 JUN 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César



CONSTRUTORA PEZATTI LTDA.
Marcos Henrique Pezatti
CONSTRUTORA PEZATTI LTDA.
Marcos Henrique Pezatti - Sócio/Resp. Téc.
Eng.º Civil - CREA. 060.124.696.0

TESTEMUNHAS:

1ª

Giovanna
Giovanna Bonfiglioli de Fressa
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0

2ª


Bárbara da Silva
Assessora de Direção